



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025

De 11 de março de 2025

ALTERA O INCISO XII DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando o decurso do prazo de recurso previsto no parágrafo único do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista que a Prefeitura Municipal foi devidamente notificada por meio do Ofício nº 300/2025/CMPS, recebido em 17 de abril de 2025, conforme protocolo nº 5834/2025, sem apresentar manifestação no prazo estabelecido, **DETERMINO** o arquivamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025.

A presente decisão fundamenta-se no Parecer nº 25/2025, emitido pela Comissão de Justiça e Redação, que apontou a ilegalidade da referida Proposta.

Pilar do Sul, 19 de maio de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal